

Ética Médica do Conselho Regional de Medicina, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 17, 18, 20, 21, 32 e 35 do Código de Ética Médica à Dra. CARLA ROSANE GONÇALVES, inscrita neste Conselho sob n.º 9155. Brasília/DF, 14 de novembro de 2025.

GISELE SAMPAIO FERNANDES

Corregedora

CACILDO GONCALVES RAMOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação (Renovação), para a atividade de avicultura de corte, na Faz. Curral Queimado chácara 32A, Planaltina/DF. Processo: 00391.00016798/2017-75. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. CACILDO GONÇALVES RAMOS, Proprietário.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL - SINCOPEÇAS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Em conformidade com o Estatuto Social do sindicato, tendo em vista o término do mandato em 22/03/2026, o Presidente faz saber que, no dia 27/01/2026, no SGAN Q. 712/912, Conjunto E, térreo, Sala de reunião, Asa Norte Brasília/DF, sala de reuniões, às 9h em primeira convocação, caso não seja atingido o quórum de 2/3 por maioria absoluta de associados em condições de votar, far-se-á uma segunda convocação a ser realizada às 9h30 em segunda convocação que decidirá por maioria simples, a eleição para composição da diretoria, conselho fiscal e da delegação federativa, bem como dos suplentes para o quadriênio 2026 – 2030, a urna de votação ficará disponível para receber votos por 6hs no local. Fica aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à secretaria do sindicato no endereço SGAN Q. 712/912, Conjunto E, térreo, parte L, Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.790-125, que funciona nos dias úteis, e no horário 9h às 12h de 14h às 18h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á a nova votação no dia 30/01/2026 no mesmo local e horários, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.

SÉRGIO LÚCIO SILVA DE ANDRADE

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÕES, DOS AGENTES COMERCIAIS DISTRIBUIDORES, REPRESENTANTES E AGENTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDERCOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Em conformidade com o Estatuto Social do sindicato, tendo em vista o término do mandato em 23/03/2026, o Presidente faz saber que, no dia 27/01/2026, no SBS Qd. 01, Bl K. Lt. 29 Ed. Seguradoras, Asa Sul, Brasília/DF sala de reunião, será realizada a eleição para composição da diretoria, conselho fiscal e da delegação federativa, bem como dos suplentes para o quadriênio 2026 – 2030, às 9h em primeira convocação, caso não seja obtido o quórum de 2/3 de associados em condições de votar, far-se-á uma segunda convocação às 9h30 em segunda convocação que decidirá por maioria simples, a urna de votação ficará disponível para receber votos por 6hs no local. Fica aberto o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para o registro de chapas. Os interessados em efetuar o pedido de registro que atendam às condições estatutárias deverão dirigir-se à secretaria do sindicato no endereço no SBS Qd. 01, Bl K. Lt. 29 Ed. Seguradoras, Asa Sul, Brasília/DF sala de reunião, que funciona nos dias úteis, no horário 9h às 12h de 13h às 17h, onde receberão todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários concernentes ao processo eleitoral. O registro de chapa será precedido de requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas concorrentes proceder-se-á a nova votação no dia 29/01/2026 no mesmo local e horário, quando participarão somente as chapas registradas. Brasília/DF, 26 de novembro de 2025.

WILLIAM VICENTE BERNARDES

Presidente

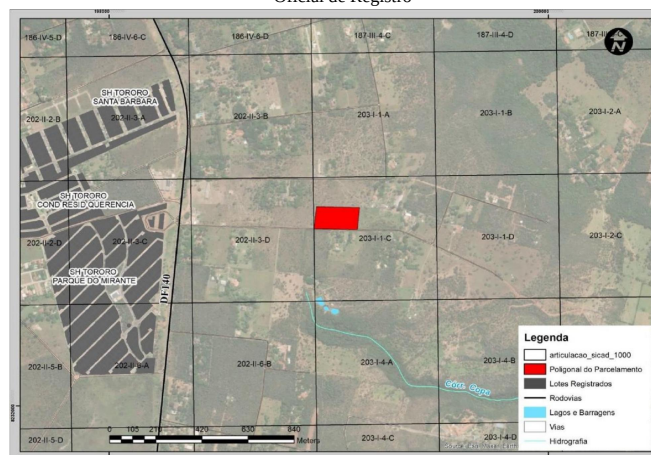
RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 49.618.662/0001-19, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 02ha.03a.30ca., desmembrada de área maior, na Fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 15.830, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado RESERVA JACARANDÁ M RESIDENCE, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 692/2022, Memorial Descritivo MDE 692/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 692/2022 e NGB 015/2023. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 02 unidades imobiliárias (lotes), sendo 01 lote destinado a RE 2 (exclusivo residencial) e 01 para INST EP (institucional equipamento público). A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 78,92% da área e o restante destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.124, de 16/04/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 22/04/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 15/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL

Oficial de Registro



COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE – COOVERDE

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Prorrogação – nº 5/2025 – IBRAM/PRESI (Prorrogação L.I.C Nº 010/2021), para a atividade de Parcelamento de solo urbano, na Estrada do Sol, km 7,5, Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF. Processo: 00391-00006243/2025-25. COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE - COOVERDE.

WALDOMIRO SCHNEIDER

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n. 88/2025, para a atividade Agrícola e de Irrigação, Fazenda Tanani – BR-251, Km 01, módulo B-26, PAD/DF, Paranoá- DF. Paranoá/DF. Processo: 00391-00014281/2017-41. WALDOMIRO SCHNEIDER, produtor rural.